

como expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados cuja configuração e a de um polígono irregular tendo de superfície 4.42 hectares, situando-se os respectivos marcos collos dos 1.º está collocado a margem esquerda do córrego bailado; o 2.º em um capadotinho ao nascente do morro do Pontal, a 2588 m. do 1.º no rumo 34.º 30' N.E.; o 3.º a 5 m. do córrego Curral, a 4409 m. do 2.º no rumo 26.º 53' N.E.; o 4.º na barra do ribeirão Cachoeira, digo, Cachoeirinha com o córrego Pontal; o 5.º na barra do córrego bailado com o ribeirão Cachoeirinha e a quella acima até o 1.º marco; e como tudo consta do Memorial e planta que ficam archivados na Directoria de Terras, Minas e Colonização em Curitiba 21 de Março de 1924, 36.ª da Republica Em, Dr. João Baptista Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonização, o p.º escreveu (L.P.) Pedro Celestino Corrêa da Costa. - Virgílio Alves Corrêa Filho. Acompanha a respectiva planta da planta N.º 12, de 20.000. Cagou mil reis de emolumento. 1.ª Directoria de Curitiba 25 de Março de 1924. O Collector, José da Pádua Oliveira, Manoel José Oliveira. Estava collada uma estampilha estadual no valor de dez mil reis devidamente inutilizada.

Secretaria de Terras

N.º []

Recbi do Sr. Secretario da Repartição de Terras o título definitivo do lote de terras denominado "Limoeiro", situado no município de Ponta Grossa, conferido ao Sr. João Luiz de Santos de 1924

Curitiba, 7 de Maio

[Assinatura]

Título definitivo de um lote de terras de 70 hectares situadas no município de Ponta Grossa, lugar denominado de "Limoeiro", conferido ao Sr. João Luiz de Santos, como abaixo se declara.

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Parana, Cresser, etc, etc, etc. Faz saber aos que o presente virem, que havendo a Directoria de Terras, por despacho de 22 de Junho de 1920, de acordo com a da Secretaria da Agricultura de 19 do mesmo mez e anno, concedido ao Sr. João Luiz de Santos, a título de renda, um lote de terras devolutas pastas de 90 hectares, ao preço de 14.500 cada um, sitas no município de Ponta Grossa, lugar denominado "Limoeiro", e achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote, realiado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras bem assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 989.866 correspondente a 70 hectares, área encontrada na ocasião da medição e demarcação, e multa de 100 reis por hectare, conforme provam os conhecimentos do Instituto de Estatística, sob n.º 390 e 74 pontos aos autos, resolveu mandar passar-lhe, no termos do art. 72 da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração e a de um polígono irregular tendo de superfície 70 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados e fica na ponta da cabeceira do Engenho; o 2.º a margem esquerda da cabeceira do Engenho a 908 m. do 1.º no rumo 68.º 30' N.E.; sendo a cabeceira do Engenho limite entre os dois marcos; o 3.º a 525 m. do 2.º no rumo 64.º N.E.; o 4.º está a 926 m. do 3.º no rumo 37.º 30' N.E.; o 5.º collocado na ponta da cabeceira do Engenho a 262 m. do 4.º no rumo 49.º N.E.; o 6.º na barra da cabeceira do Engenho com o córrego São Moritz a 1640 m. do 5.º em diferentes rumos sendo a cabeceira do Engenho limite entre os dois marcos; o 7.º situado na barra do córrego Limoeiro com São Moritz a 3352 m. do 6.º em diversos rumos, sendo limite entre os 6.º e 7.º marcos o córrego São Moritz; o 8.º fica na ponta do córrego Limoeiro e a 280 m. do 7.º em diferentes rumos servindo de limite entre os dois marcos o córrego Limoeiro; o 9.º a 1450 m. do 8.º no rumo

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0115 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0115_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 97ACEB055341F42B0B2AD856006411DBE5B86BFAA2F6E020C956DEC4C4E8ABD2

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:44:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:30



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:44:17